



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 006, de 15 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airtton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinárias nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	TP	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
645071	Wilson Fernandes	Comissão	G	01/02/2025 a 31/01/2026	12	05/01/2026 a 16/01/2026
93932	Eliane Ferrareto Da Silva	Efetivo	P	25/04/2025 a 24/04/2026	10	01/01/2026 a 10/01/2026
646109	Paulo Sergio Rodrigues Juarez	Efetivo	G	08/04/2024 a 07/04/2025	13	22/01/2026 a 03/02/2026
646193	Joelita Braga Fontana	Comissão	G	24/02/2025 a 23/02/2026	10	05/01/2026 a 14/01/2026
550850	Luiz Fernando Cordeiro	Efetivo	G	03/03/2024 a 02/03/2025	18	05/01/2025 a 22/01/2025
646005	Heloisa Maria Bassegio	Efetivo	G	25/10/2023 a 24/10/2024	6	26/01/2026 a 31/01/2026
646005	Heloisa Maria Bassegio	Efetivo	G	25/10/2024 a 24/10/2025	10	02/02/2026 a 11/02/2026
646186	Rafael Ramos	Comissão	P	05/02/2025 a 04/02/2026	10	02/01/2026 a 11/01/2026
90670	Ademar Lisboa Silva	Efetivo	P	01/06/2023 a 31/05/2024	10	02/01/2026 a 11/01/2026
94233	Luiz Geraldo De Oliveira	Efetivo	P	02/03/2024 a 01/03/2025	10	02/01/2026 a 11/01/2026
94233	Luiz Geraldo De Oliveira	Efetivo	G	02/03/2023 a 01/03/2024	5	09/02/2026 a 13/02/2026
646156	Celso Alexandre De Souza	Efetivo	P	05/07/2024 a 04/07/2025	19	06/04/2026 a 24/04/2026
643074	Fidencio Pereira Neto	Efetivo	G	03/09/2025 a 02/09/2026	5	26/01/2026 a 30/01/2026
645020	Valdinei Fernando Dos Santos	Efetivo	G	01/01/2025 a 31/12/2025	30	02/02/2026 a 03/03/2026
646096	Samila Mara Zeni	Efetivo	G	13/11/2023 a 12/11/2024	11	02/02/2026 a 12/02/2026
100140	Alisson Antonio Pelicer	Efetivo	P	01/04/2024 a 31/03/2025	10	12/01/2026 a 21/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 15 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)

AIRTTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 2 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 009, de 29 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidores Públicos Municipais, parte em gozo e parte convertida em pecúnia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

Considerando a Lei Ordinária nº 441/2014, que dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

Considerando a Lei Ordinária nº 868/2024, que dispõe sobre o Magistério Público Municipal de Nova Cantu/PR, quando aplicável;

Considerando o cumprimento integral do período aquisitivo pelos servidores abaixo identificados;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, sendo parte usufruída em gozo e parte convertida em pecúnia, conforme especificado:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Qtd.	Forma de Concessão	Período de Gozo
Andreia Cristina Carvalho	87700	19/10/2020 a 18/10/2025	90 dias	Pecúnia	Janeiro
Joyce Ferreira	390470	18/10/2020 a 17/10/2025	90 dias	Pecúnia	Janeiro a março.
Rosangela Martins Laurindo	94740	09/11/2020 a 08/11/2025	60 dias	Pecúnia	Fevereiro e março.
Maria Izabel Martin de O. dos Santos	88420	10/11/2015 a 08/11/2020	30 dias	Pecúnia	Janeiro
Maria Izabel Martin De Oliveira Dos Santos	88420	09/11/2020 a 08/11/2025	90 dias	Pecúnia	Fevereiro.
Debora Alexandra Bis	86130	19/10/2020 a 18/10/2025	90 dias	Pecúnia	Janeiro.
Ivete Maria Oldoni	97410	09/11/2020 a 08/11/2025	90 dias	Pecúnia	Janeiro.
Meire Terezinha Valerio Sabert	66530	31/12/2020 a 30/12/2025	90 dias	Pecúnia	Janeiro.

§ 1º A fruição em gozo ocorrerá nos períodos indicados, e a conversão em pecúnia observará a legislação municipal vigente, mediante requerimento do servidor e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º O Departamento de Pessoal e o Setor de Contabilidade adotarão as providências administrativas necessárias, procedendo aos registros funcionais e ao processamento financeiro, conforme a forma de concessão da Licença-Prêmio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria observa os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), restringindo a divulgação pública às informações estritamente necessárias.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 29 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 3 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2845, de 25 de janeiro de 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA
CANTU PR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **PATRICIA AUXILIADORA GOMES RODRIGUES**, inscrita na matrícula sob o nº. 646026, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desde a data de 07/06/2022, com efeitos financeiros até o dia 30/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a data acima supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 25 de janeiro de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 4 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airtton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA E TRANSPORTADA DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 11/02/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 11/02/2026.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 29 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 5 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airtton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA E TRANSPORTADA DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 12/02/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 12/02/2026.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 126.700,00 (Cento e vinte e seis mil e setecentos reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 29 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 6 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airtton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PANIFICADOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 11/02/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 11/02/2026.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 257.416,00(duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 27 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 7 de 12

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026 -CONTABILIDADE

SUMULA:- Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

ODUVALDO JOSE DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Estabelecidas no Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101 de 04/05/2005;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso financeiro de 2026.

Art. 2º - O cumprimento da programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificar Desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Execução orçamentaria para o Exercício de 2026, será programada conforme a média da Previsão da Interferência Financeira e da Execução da despesa no exercício.

QDD – QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA. - 2026

CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DESPESA
01.001.01.031.0020.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
1. 01.001.01.031.0020.2.001.3.1.90.11.00.0	1001 vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.800.000,00
2. 01.001.01.031.0020.2.001.3.1.90.13.00.0	1001 obrigações patronais	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 8 de 12

3. 01.001.01.031.0020.2.001.3.1.91.13.00.0	1001 obrigações patronais	200.000,00
4. 01.001.01.031.0020.2.001.3.3.90.14.00.0	1001 diárias – Pessoal Civil	130.000,00
5. 01.001.01.031.0020.2.001.3.3.90.30.00.0	1001 Material de consumo	130.000,00
6. 01.001.01.031.0020.2.001.3.3.90.36.00.0	1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
7. 01.001.01.031.0020.2.001.3.3.90.39.00.0	1001 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	175.000,00
8. 01.001.01.031.0020.2.001.3.3.90.40.00.0	1001 Serv. Da Tecnologia da Inf. E Comum. -P-Juridica	175.000,00
9. 01.001.01.031.0020.2.001.4.4.90.51.00.0	1001 Obras e Instalações	60.000,00
10. 01.001.01.031.0020.2.001.4.4.90.52.00.0	1001 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE	3.000.000,00

INTERFERENCIA FINANCEIRA

MÊS	VALOR
Janeiro	250.000,00
Fevereiro	250.000,00
Março	250.000,00
Abril	250.000,00
Maio	250.000,00
Junho	250.000,00
Julho	250.000,00
Agosto	250.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297

PÁG. 9 de 12

Setembro	250.000,00
Outubro	250.000,00
Novembro	250.000,00
Dezembro	250.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Nova Cantu/PR, 01 de janeiro de 2026

(Assinado o original)

ODUVALDO JOSE DOMINGUES

Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297 PÁG. 10 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2026

Dispensa nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 01/2026, Dispensa nº 01/2026**, que tem como a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS NA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2026 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) BIT CONTROL INFORMATICA LTDA – CNPJ: 03.527.947/0001-43

No valor total do item de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Nova Cantu - Paraná, 29 de janeiro de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297 PÁG. 11 de 12



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1013 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2026, para devolução de saldo final de convênios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.599,45 (cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	–	08.002.20.608.0078	1101	4.4.90.93 Indenizações e Restituições	3790	26.145,31
2	–	08.002.20.608.0078	1128	4.4.90.93 Indenizações e Restituições	3731	97.454,14
TOTAL (R\$)						123.599,45

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito serão utilizadas as disponibilidades das Fontes 1779, 1789 e 1792, em acordo com os incisos I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos 3790	R\$ 26.145,31
Fonte de Recursos 3731	R\$ 97.454,14
Total	R\$ 123.599,45

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2297 PÁG. 12 de 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.